

Recebido, Autue-se e Inclua em pauta.

06 SET 2016

1º Secretário

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

06 SET 2016

Protocolo: 519/16

Processo: 519/16



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 168, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 11.250.019,20, em favor das Unidades Orçamentárias Assembleia Legislativa - ALE, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo Penitenciário - FUPEN, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS.”.

Senhores Deputados, a presente propositura visa dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, das Unidades Orçamentárias Assembleia Legislativa - ALE, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo Penitenciário - FUPEN, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, até o montante de R\$ 11.250.019,20 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, dezenove reais e vinte centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante os mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual para o presente exercício, com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me especial estima e consideração.

DANIEL PEREIRA
Governador em Exercício

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
02 SET 2016

Servidor(nome legível)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 1 DE SETEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 11.250.019,20, em favor das Unidades Orçamentárias Assembleia Legislativa - ALE, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo Penitenciário - FUPEN e Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 11.250.019,20 (onze milhões, duzentos e cinquenta mil, dezenove reais e vinte centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Assembleia Legislativa - ALE, Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Estadual de Saúde - FES, Fundo Penitenciário - FUPEN e Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

12.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIRO MILITAR - CBM			200.000,00
15.004.06.122.1243.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			500.000,00
16.001.12.366.1101.2135	PROMOVER A EDUCAÇÃO PARA JOVENS ADULTOS	3390	0100	500.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			1.510.000,00
16.004.13.392.1215.1065	AMPLIAR E REFORMAR ESPAÇOS CULTURAIS	4490	0100	1.000.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	3390	0100	510.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			150.000,00
18.001.18.542.1232.1187	PROMOVER O CADASTRO AMBIENTAL RURAL	3390	0100	150.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			6.750.000,00
19.001.20.605.2037.2016	APOIAR A SEGURANÇA ALIMENTAR	3390	0100	600.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	3390	0100	4.850.000,00
19.001.20.608.1202.1086	APOIAR AS AÇÕES DO PRONAT	3390	0100	50.000,00
19.001.20.608.1202.2012	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGROECOLOGIA E PRODUÇÃO ORGÂNICA	3390	0100	250.000,00
19.001.20.608.2037.2022	FOMENTAR A PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	3390	0100	250.000,00
19.001.20.608.2053.2034	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	4490	0100	250.000,00
19.001.20.692.2055.2015	APOIAR A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS	4490	0100	500.000,00
	EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			2.090.000,00
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	2.090.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			50.019,20
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	3390	0100	47.019,20
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	3340	0100	1.000,00
		3350	0100	1.000,00
		4450	0100	1.000,00
			TOTAL	R\$ 11.250.019,20



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ALE			5.200.000,00
01.001.01.122.1020.2063	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	5.200.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - SEAE			2.000.000,00
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	252.000,00
11.007.04.122.2041.2094	IMPLEMENTAR PROJETOS E POLÍTICAS INTEGRADAS	3390	0100	180.000,00
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	3390	0100	1.175.000,00
		4490	0100	393.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			2.500.000,00
15.001.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	2.000.000,00
		4490	0100	500.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			750.000,00
17.012.10.301.1093.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	3350	0100	750.000,00
	FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN			50.019,20
21.011.11.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	3390	0100	50.019,20
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			750.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	3390	0100	337.220,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3390	0100	412.780,00
			TOTAL	R\$ 11.250.019,20

12